

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/12

Autor: Mesa da Câmara

AUTORIZA DESPESA DE VIAGEM DE VEREADORES MIRINS

Ezigomar Pessoa Junior, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Miracatu a realizar despesa de viagem e alimentação com a participação dos Vereadores Mirins no evento CAMARA MIRIM 2012, promovido pela Câmara dos Deputados a ser realizado no dia 18 de outubro de 2012, em Brasília.

Parágrafo Único – O número de participantes fica limitado a 13 (treze) pessoas, sendo 09 (nove) Vereadores Mirins e 04 (quatro) acompanhantes.

Art. 2º - O Câmara Mirim é um programa educativo que simula uma Sessão Legislativa da Câmara onde os jovens parlamentares discutem e votam em Plenário três projetos de lei selecionados entre as propostas enviadas ao site Plenarinho da Câmara dos Deputados.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Miracatu, 09 de outubro de 2012.

Ezigomar Pessoa Junior
Presidente